



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Município de Candelária - RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: A contratação justifica-se pela necessidade de continuidade e modernização dos serviços de comunicação da Administração Municipal, considerando que a empresa ofertante do serviço atual, a Oi S.A. é insuficiente para atender às demandas operacionais do Município e encontra-se em recuperação judicial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para uma modernização nos serviços de comunicação da Administração Pública Municipal, proporcionando maior agilidade, eficiência e transparência no atendimento aos munícipes, facilitando o contato entre cidadão e Prefeitura por meio de canais digitais amplamente utilizados, como WhatsApp, Instagram e demais plataformas integradas à API Oficial da Meta. A contratação também visa otimizar os fluxos de atendimento, ampliar a capacidade de resposta dos setores públicos e garantir maior controle, rastreabilidade e qualidade nas interações realizadas com a população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a presente contratação não esteja prevista no planejamento inicial da Administração Municipal, sua realização se mostra necessária e de grande importância, tendo em vista a demanda identificada e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. Dessa forma, justifica-se a contratação, mesmo não estando inicialmente contemplada no planejamento, considerando o interesse público e a necessidade de atendimento das demandas da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de disponibilização de plataforma de atendimento digital integrada, incluindo telefonia, API Oficial da Meta, gerenciamento de atendimentos, relatórios e monitoramento de indicadores, possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 DOS SERVIÇOS

- a) Plataforma de Gestão de Canais Integrados em Nuvem (SaaS) — com capacidade para no mínimo 100 (cem) ramais simultâneos licenciados para 200 ramais, chamadas ilimitadas entre ramais e para destinos fixos e móveis nacionais, e disponibilização de softphone para todos os ramais ativos. Contendo 100 Terminal Telefônico sem Fio (Handset DECT VoIP) — aparelho DECT com autenticação e criptografia nativas, áudio em alta definição, viva-voz full duplex e autonomia mínima de 20 horas em conversação. Com 30 Estações Bases DECT VoIP — unidade base para emparelhamento de no mínimo 5 handsets DECT, suporte a 10 contas SIP, 5 chamadas simultâneas e alcance externo mínimo de 350 metros. Canal de Voz (Linha Fixa Digital / SIP Trunk) — tronco SIP para tráfego de voz entrante e saint, com sinalização e mídia sobre IP;
- b) Canal de Mensageria Corporativa (API Oficial WhatsApp) — acesso ilimitado a canal de mensageria instantânea homologado pela Meta, integrado nativamente à plataforma de atendimento;
- c) Franquia de Mensagens Ativas — Marketing (HSM): 8.500. Utilidade/Serviço (HSM): 1.500;
- d) Linha Móvel Corporativa com Dispositivo — linha com franquia mínima de 1GB de dados, voz ilimitada;
- e) Licença de software em nuvem monitoramento em tempo real e disponibilização de dispositivo móvel de emergência com geolocalização, comunicação GSM/GPRS, botão de pânico, alertas operacionais e gestão centralizada via painel web;
- f) Serviço de telefonia 0800 com recebimento ilimitado de chamadas, permitindo até 4 (quatro) ligações simultâneas.

DAS OBRIGAÇÕES:

3.2.1 DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços objeto deste estudo;
- b) Prestar os serviços de forma interrupta durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente informadas, com antecedência mínima de 48 horas, e autorizadas pela



CONTRATANTE, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores devidamente documentados;

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo em até 4 (quatro) horas, por meio de um consultor especialmente designado para acompanhamento do Contrato;
- d) Arcar com todas as despesas relativas a materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, transportes horizontais ou verticais impostos, taxas, emolumentos e leis sociais;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos serviços contratados;
- f) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes do âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados;
- g) Na hipótese de ocorrência de interrupções, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 6 (seis) horas, conforme definido pela Resolução ANATEL nº 717/2019, que aprovou o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL;
- h) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação do serviço contratado sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- j) Disponibilizar suporte técnico em período integral, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados, ou seja, dispor o suporte técnico para acionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com atendimento em até 4 (quatro) horas em caso de falha da prestadora nos acessos aos referidos serviços, em conformidade, também, com as normas da ANATEL;
- k) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- l) Repassar a CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, todos os preços, vantagens, descontos e ofertas pecuniárias ofertados aos mercados, inclusive os de horário reduzido, para clientes de perfil e porte similares aos da



CONTRATANTE, sempre que esses forem mais vantajosos do que os preços deste Contrato a ser firmado;

- m) Responder por quaisquer interferências de intrusos nos circuitos, bem como zelar pela integridade do serviço objeto do Contrato;
- n) Dispor de um sistema de supervisão e meios para prover os serviços à CONTRATANTE, informando ocorrências ou anormalidades que afetem ou possam afetar a segurança e sigilo das comunicações;
- o) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- p) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços;
- q) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- r) Apresentar fatura detalhada, por linha, de modo a permitir a conferência integral e pormenorizada do serviço prestado;
- s) Apresentar, mensalmente, fatura consolidada e resumo dos serviços prestados;
- t) Disponibilizar número de acesso telefônico com funcionamento ininterrupto para abertura de chamados e que permita o registro de chamado em caso de indisponibilidade ou deficiência dos serviços;
- u) Responsabilizar-se pelos custos de manutenção, bem como pela conservação da infraestrutura de modo a atender às necessidades relacionadas aos seus equipamentos;
- v) Manter, durante a vigência do contrato, a mesma numeração de identificação dos terminais telefônicos cedidos à CONTRATANTE, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela CONTRATANTE;
- w) Ressarcir a CONTRATANTE quanto às interrupções imotivadas ou àquelas que não tiverem sido informadas e impeçam o tráfego de entrada e saída de ligações telefônicas da CONTRATANTE;
- x) O direito ao ressarcimento refere-se às interrupções superiores a 30 (trinta) minutos, contados a partir da formalização da reclamação técnica por parte da CONTRATANTE. O período em que, por acaso, a CONTRATADA fique



- impossibilitada de acessar as instalações da CONTRATANTE, deverá ser desconsiderado;
- y) O valor do ressarcimento deverá ser calculado de forma proporcional ao período de interrupção do serviço, levando-se em conta uma disponibilidade mensal de 30 (trinta) dias, com 24 horas ininterruptas;
 - z) Emitir Nota Fiscal discriminando os valores a serem pagos e, quando for o caso, os valores a serem descontados, considerando-se sempre os valores das tarifas dos serviços contratados;
 - aa) Quando constatada a emissão de Faturas com tarifas de serviços acima do contratado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata retificação dessas Faturas. Não será feito o atesto, por parte do Fiscal do Contrato, até que retificada a fatura;
 - bb) Na hipótese de não pagamento de Faturas por motivo de tarifas acima do contratado, a CONTRATADA não deverá ter contabilizado prazo para bloqueio ou corte da prestação dos serviços contratados, tampouco incidir na cobrança de multa ou juros de mora pelo atraso de pagamento, pois inexistente. Deve ser reapresentada a Fatura corrigida, com nova data de pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o recálculo das Faturas e a prestação das informações necessárias ao pleno entendimento dos valores que estiverem sendo apresentados para pagamento; 1.29 Zelar pelo sigilo dos dados cadastrais da CONTRATANTE, divulgando-os a terceiros apenas sob sua expressa anuência;
 - cc) Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações telefônicas decorrentes da contratação, considerando os recursos disponibilizados pela CONTRATADA; aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - dd) A CONTRATADA será responsável por fornecer e executar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e facilidades que forem necessários à realização dos serviços constantes do objeto deste Edital e do Termo de Referência, instalados ou não nas dependências do CONTRATANTE, sem nenhum ônus para a Administração;
 - ee) A CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei nº 9.472/1997, da respectiva concessão da ANATEL e demais disposições regulamentares



- pertinentes aos serviços a serem executados, deverá prestar os serviços conforme as metas de qualidade estipuladas pela ANATEL, em especial no que diz respeito ao encaminhamento das chamadas, obtenção do sinal de discar, sucesso na realização da comunicação com o destino e qualidade da transmissão;
- ff) Todos os custos relacionados com materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra, destinados à instalação, ativação, manutenção e prestação dos serviços propriamente ditos, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;
- gg) Conforme as necessidades operacionais do CONTRATANTE, a ativação dos serviços poderá ser realizada em finais de semana e/ou feriados, ou, ainda, em horário noturno, desde que previamente informadas pela CONTRATADA e acordadas mutuamente as datas para realização dos serviços.
- hh) Todo acesso às instalações do CONTRATANTE por pessoal técnico da CONTRATADA, ou por seus prepostos, deverá ser previamente autorizada pelo fiscal do contrato.
- ii) Manutenções e/ou intervenções nos serviços, quando necessária programação, deverão ser autorizadas pelo CONTRATANTE e solicitadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para acertos de dia, horário e duração.
- jj) Qualquer manutenção e/ou intervenção que implique em inoperância dos serviços ou alteração nas suas características, deverá ser agendada e acordada previamente com o CONTRATANTE, exceto quando estas se tratarem de emergência. Neste último caso, a CONTRATADA deverá informar aquilo que foi realizado na solução da emergência, tão logo seja identificado.
- kk) Em caso de falha e/ou inoperância de qualquer sistema, enlace e/ou equipamento, que impacte na prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá abrir uma ocorrência técnica, independente da solicitação do CONTRATANTE e dar ciência da execução dos reparos, na hipótese de ser requerido o informe técnico.
- ll) Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- mm) Indicar um representante junto ao CONTRATANTE que, ao longo do período de vigência do contrato, será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e/ou exigir solução para reclamações que porventura ocorrerem durante a execução do objeto, informando imediatamente nova pessoa em caso de substituição;



- nn)Caberá a CONTRATADA os serviços de instalação, ativação e/ou manutenção;
- oo)Além de propiciar o esclarecimento de eventuais dúvidas, a central de atendimento especializado da Licitante Contratada deverá manter um sistema de registro e acompanhamento dos chamados efetuados, compreendendo todas as fases (do registro a solução), permitindo, inclusive, o acesso a essas informações pelo CONTRATANTE;
- pp)As inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não sejam de responsabilidade do CONTRATANTE, ensejarão descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados, proporcionais ao tempo da sua não prestação, exceto na hipótese de terem sido previamente e formalmente acordadas com o CONTRATANTE;
- qq)Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- rr) Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigente;
- ss)Comunicar o CONTRATANTE, formalmente por meio de protocolo, qualquer anormalidade na correta fruição do objeto, prestando os esclarecimentos necessários;
- tt) Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade dos dados e informações do CONTRATANTE;
- uu)Diligenciar durante a execução da avença com boa-fé e probidade, sob pena de dar ensejo à inexecução do Contrato;
- vv) A CONTRATADA deverá utilizar produtos certificados e ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme normas legais, quando for o caso;
- ww) A CONTRATADA deverá configurar, sem ônus para o CONTRATANTE, o entroncamento necessário, possibilitando o número de telefone principal do CONTRATANTE receber até 04 (quatro) chamadas simultâneas.
- xx) Disponibilizar plataforma de gestão de canais integrados em nuvem com capacidade para no mínimo 100 (cem) ramais simultâneos e no máximo 200 (duzentos) ramais;
- yy) Disponibilizar um canal de voz (linha fixa digital/SIP Trunk) – tronco SIP para tráfego de voz entrante e saint, com sinalização e mídia sobre IP;



- zz) Disponibilizar 100 (cem) terminais telefônicos sem fio com autenticação e criptografia nativa, áudio em alta definição, viva-voz full duplex e autonomia mínima de 20 horas de conversação e com certificado Anatel;
- aaa) Disponibilizar 30 (trinta) estações base DECT VoIP – unidade base para emparelhamento de no mínimo 05 (cinco) handsets DECT, suporte a 10 (dez) contas SIP, 05 (cinco) chamadas simultâneas e alcance externo mínimo de 350 metros e com certificado Anatel;
- bbb) Disponibilizar um canal de mensagem corporativa (API Oficial WhatsApp) com acesso ilimitado ao canal de mensagem instantâneo homologado pela Meta e integrado nativamente à plataforma de atendimento;
- ccc) Disponibilizar um pacote de franquias de mensagens ativas – Marketing (HSM): 8.500 (oito mil e quinhentos) e Utilidade/Serviço (HSM): 1.500 (mil e quinhentos);
- ddd) Disponibilizar 03 (três) linhas móveis corporativas com dispositivo – linha com franquia mínima de 1GB de dados e voz ilimitada;
- eee) Disponibilizar 03 (três) licenças de software em nuvem com monitoramento em tempo real e disponibilização de dispositivo móvel de emergência com geolocalização, comunicação GSM/GPRS, botão de pânico, alertas operacionais e gestão centralizada via painel web;
- fff) Disponibilizar 01 (um) serviço de telefonia 0800 com recebimento ilimitado de chamadas, permitindo até 04 (quatro) ligações simultâneas.

3.2.2 DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do instrumento contratual, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- d) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas considerando as necessidades atuais da Administração Municipal, bem como os serviços de telefonia já contratados anteriormente e a demanda dos diversos setores da Prefeitura. Buscou-se adequar os quantitativos à realidade do Município, contemplando a continuidade dos serviços existentes e a modernização dos canais de comunicação e atendimento à população.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutado no município de Candelária.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ICON SERVIÇO DE TELEFONIA UNIFICADA EIRELI-ME	19.312.085/0001-71	Rua Gaspar Silveira Martins 2122, Bairro – Higienópolis, Santa Cruz do Sul/RS
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA	19.813.396/0001-14	Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, centro, Siderópolis/SC
INNOVEADICE CONSULTORIA LTDA	11.106.938/0001-07	Av. Nações Unidas, 2390, Sala 604, Rio Branco, Novo Hamburgo/RS



Tais referências foram obtidas por meio de contratações similares e pesquisa direta, efetuadas com base no art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 1.552, de 12 de agosto de 2021:

“Art. 5º

(...)

inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 140.043,96** (cento e quarenta mil e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade de meses	Valor Mensal	Valor Total
1	Plataforma de Gestão de Canais Integrados em Nuvem (SaaS) — com capacidade para no mínimo 100 (cem) ramais simultâneos licenciados para 200 ramais, chamadas ilimitadas entre ramais e para destinos fixos e móveis nacionais, e disponibilização de softphone para todos os ramais ativos. Contendo 100 Terminal Telefônico sem	Licença/mês	01	12	R\$ 7.429,43	R\$ 89.153,16



	Fio (Handset DECT VoIP) — aparelho DECT com autenticação e criptografia nativas, áudio em alta definição, viva-voz full duplex e autonomia mínima de 20 horas em conversação. Com 30 Estações Bases DECT VoIP — unidade base para emparelhamento de no mínimo 5 handsets DECT, suporte a 10 contas SIP, 5 chamadas simultâneas e alcance externo mínimo de 350 metros.					
2	Canal de Voz (Linha Fixa Digital / SIP Trunk) — tronco SIP para tráfego de voz entrante e saínte, com sinalização e mídia sobre IP	Canal/Mês	30	12	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00
3	Canal de Mensageria Corporativa (API Oficial WhatsApp) — acesso ilimitado a canal de mensageria instantânea com API homologada pelo Meta, integrado	Canal/Mês	01	12	R\$ 116,33	R\$ 1.395,96



	nativamente à plataforma de atendimento.					
4	Franquia de Mensagens Ativas — Marketing (HSM): 8.500; Utilidade/Serviço (HSM): 1.500.	Pacote/Mês	01	12	R\$ 3.712,00	R\$ 44.544,00
5	Linha Móvel Corporativa com Dispositivo — linha com franquia mínima de 1GB de dados, voz ilimitada.	Unidade/Mês	03	12	R\$ 69,57	R\$ 834,84
6	Licença de software em nuvem com monitoramento em tempo real e disponibilização de dispositivo móvel de emergência com geolocalização, comunicação GSM/GPRS, botão de pânico, alertas operacionais e gestão centralizada via painel web.	Licença/Mês	03	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
7	Serviço de telefonia 0800 com recebimento ilimitado de chamadas, permitindo até 4 (quatro) ligações simultâneas	Licença/Mês	01	12	R\$ 232,00	R\$ 2.784,00
					TOTAL	R\$ 140.043,96



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º **Nº 1.552, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Candelária – RS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação contempla a contratação de solução integrada de comunicação corporativa para a Administração Pública Municipal, abrangendo serviços de telefonia, atendimento digital e utilização da API Oficial da Meta, incluindo WhatsApp, Instagram e demais canais oficiais de comunicação.

A contratação visa promover a modernização dos serviços de comunicação da Prefeitura, proporcionando maior agilidade, eficiência, organização e transparência no atendimento aos munícipes, facilitando o contato entre cidadão e Poder Público por meio de plataformas digitais amplamente utilizadas pela população.

A solução deverá possibilitar atendimento centralizado entre os diversos setores da Administração, gestão de múltiplos usuários, registro e histórico das interações, monitoramento de atendimentos, geração de relatórios gerenciais e acompanhamento de indicadores de desempenho operacional.

Busca-se, ainda, otimizar os fluxos de atendimento, ampliar a capacidade de resposta dos setores públicos, garantir maior controle e rastreabilidade das comunicações institucionais e elevar a qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para uma gestão pública mais moderna, eficiente e acessível.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia



de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	Toda e qualquer situação no que tange ao tratamento de resíduos sólidos fica a cargo da contratante
Descarte de resíduos sólidos	Toda e qualquer situação no que tange ao tratamento de resíduos sólidos fica a cargo da contratante

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Documento assinado digitalmente por NESTOR
RUBEM ELLWANGER
Data: 15/10/2026 8:11:46

Candelária, 30 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente por Villi Jose
Mattana Junior
Data: 15/10/2026 8:04:32